

**“AO PRESIDENTE E SEU CONSELHO”: REPRESENTAÇÕES,  
ANTILUSITANISMO E POLÍTICA NO MARANHÃO PELAS ATAS DO  
CONSELHO PRESIDIAL (1831-1832)**

Raissa Gabrielle Vieira Cirino<sup>2</sup>

Nas primeiras horas da madrugada de 13 de setembro de 1831<sup>3</sup>, se reuniam indivíduos armados no Campo do Ourique, situado em São Luís, capital da então província do Maranhão. A movimentação organizada por esse grupo foi liderada por importantes figuras da cena política da cidade: José Cândido de Moraes e Silva, redator do periódico *Farol Maranhense*, que circulava ali desde o fim de 1827; o mestre de ensino Frederico Magno de Abranches<sup>4</sup>, cujo pai, João Antônio Garcia de Abranches também se destacara no espaço de discussão pública<sup>5</sup>; e o cidadão Egídio José de Castro Launé que, participava esporadicamente de importantes instâncias deliberativas da capital<sup>6</sup>.

Rapidamente, as principais autoridades da esfera do Executivo provincial – o presidente de província José Cândido de Araújo Viana e o Conselho Presidencial<sup>7</sup> – se reuniram

---

<sup>2</sup> Graduada em História/Licenciatura pela Universidade Estadual do Maranhão (2012) e mestre em História Social pela Universidade Federal do Maranhão (2015). Atualmente é doutoranda no Programa de pós-graduação em História da UFJF.

<sup>3</sup> Os detalhes sobre a reunião de “povo e tropa” em 13 de setembro de 1831 foram retirados de MARANHÃO. Conselho Presidencial. Sessão de 13 de setembro de 1831, fl. 124v-126. Livro de Atas. Códice 1337. Setor de Códices. APEM.

<sup>4</sup> Em 1828, Frederico foi convocado pelo Conselho Presidencial para auxiliar no concurso de mestres de ensino aberto. Ele compôs a banca de exame para a “gramática de língua nacional” junto com Francisco Sotero dos Reis. MARANHÃO. Conselho Presidencial. Sessão de 25 de setembro de 1828, fl. 67v. Livro de Atas. Códice 1337. Setor de Códices. APEM.

<sup>5</sup> Abranches era emigrado de Portugal e se estabeleceu na então capitania do Maranhão como ourives, mas os conhecimentos adquiridos pela formação na Universidade de Coimbra e seu “pendor literário” auxiliaram-no a tornar-se próspero fazendeiro e consolidar-se como homem de letras. Tornou-se um dos primeiros redatores de periódico, participando ativamente das discussões que antecederam o processo de Independência do Maranhão. Em 1822, em meio às eleições e ao envio de deputados do Maranhão para as Cortes lisboetas, publicou seu *Espelho crítico-político da província do Maranhão*, no qual elencou as condições da lavoura e do comércio do Maranhão frente ao contexto mais geral, com o objetivo de demonstrar demandas específicas ao “Soberano Congresso”.

<sup>6</sup> Encontramos Egídio José, por exemplo, como jurado da instância do juizado de facto, em 1831 (*Farol Maranhense*, nº 267, 28/01/1831). O juizado de facto era responsável por julgar causas sobre abuso de liberdade de imprensa. Inicialmente, eram escolhidos 24 “homens bons, honrados, inteligentes e patriotas” que elegiam oito jurados que tomariam assento para lidar com os casos (FERREIRA, 1937, p. 11).

<sup>7</sup> O termo foi recorrentemente usado em São Luís para se referir à instituição criada pela Carta de 20 de outubro de 1823, que estabeleceu uma reunião de 6 conselheiros para auxiliar o presidente de província sobre decisões interessantes à sua localidade. Embora não tenha sido oficialmente nomeado nesse edito, a instituição também foi chamada em outros locais de Conselho de Governo, Conselho de Presidência, Conselho Administrativo e Conselho privativo. Apesar do evidente caráter consultivo, o Conselho também tinha poderes deliberativos que foram fundamentais para a construção da esfera de poder regional ao longo do Primeiro Reinado do Brasil Império. Nesse período, eram conselheiros Manuel Pereira da Cunha, Antônio José de Sousa, Joaquim Antônio Vieira Belfort, José Antônio Soares de Sousa, Antônio de Sales Nunes Belfort e José Teodoro Correia de Azevedo Coutinho, José Nepomuceno de Lemos, Joaquim Antônio Correia Machado, Joaquim Antônio Vieira

para discutir a situação. A *Representação da Tropa e Povo debaixo de Armas* apresentada em sessão do Conselho destacou a reunião de setores civis e militares da capital, assim como suas demandas. Advogava que, para extirpar a ameaça da “desintegração do Império pela influência que ainda tem nela os inimigos da Independência e da Constituição, os quais estavam de posse dos primeiros encargos da pública administração”, era imprescindível a demissão e expulsão em até 24 horas dos “portugueses ou brasileiros pela Constituição” das tropas de primeira e segunda linhas; dos empregos civis, da Fazenda e da Justiça.

Mesmo sem compreenderem a real dimensão do movimento, o Conselho Presidial e o presidente observaram que era fundamental acatar as exigências, pois o risco de maiores consternações era uma possibilidade efetiva. Eles não sabiam, mas esse seria um dos principais episódios que marcaria, de alguma forma, tanto a província e quanto a Regência imperial. Batizado de *Setembrada*, provavelmente por Dunshee de Abranches (1933), é interessante constatar como, até pouco tempo, esse ainda era um momento marcado por esparsas análises historiográficas e por uma aura quase apologética, na qual despontava o protagonismo dos seus líderes e de São Luís como centro da vida política da província.

Progressivamente, esse quadro vem se modificando devido aos esforços de alguns historiadores. Inspirados ao “retorno do político” que embasou a retomada de estudos que abarcassem a temática através do desenvolvimento das ciências sociais e de importantes noções metodológicas que seriam exportadas para a História com grandes proveitos, Elizabeth Abrantes (2007), Ramsés Magno (2008) e Yuri Givago Mateus (2015) desenvolveram investigações preliminares que se propuseram a explorar outros olhares e interpretações acerca da *Setembrada*. Não obstante, há ainda uma importante faceta a ser analisada: como a *Representação da Tropa e Povo debaixo de Armas*, um dispositivo herdeiro do Antigo Regime e do modelo de governo anterior, era vista em acordo com a cultura política do período?

Também é digno de nota que a *Setembrada* não foi um movimento com fim em si mesmo. Na verdade, ela inaugurou um tenso momento de reuniões semelhantes à sua no interior provincial. As vilas de Rosário, Itapecuru-mirim e Arari remeteram documentos espelhados ao original e que demonstram como as querelas em São Luís eram acompanhadas e reverberavam também nas demais localidades situadas no interior. Por isso, é conveniente

---

Belfort e Francisco de Paula Pereira Duarte. Sobre a atuação do Conselho Presidial do Maranhão, ver Raissa Cirino (2015). Para mais discussões abarcando os Conselhos de Governo, conferir Carlos Eduardo França (2009) e Renata Fernandes (2014).

questionar a dimensão do 13 de setembro e seu peso para a dinâmica política provincial, que tinha, em alguns níveis, importância para o próprio contexto do Império brasileiro.

O artigo busca, assim, perscrutar o cenário de formatação da reunião de “povo e tropa” de São Luís e demais vilas para, em seguida refletir sobre tais questionamentos. Faremos isso através da análise das atas do Conselho Presidencial do Maranhão, principal órgão a lidar com a situação, de artigos do jornal *Farol Maranhense*, bem como com o diálogo com a historiografia.

### **Os antecedentes do 13 de setembro de 1831**

Atento às agitações nas ruas da cidade, o comandante de armas Clementino Lisboa buscou informações sobre o que estava acontecendo na madrugada de 13 de setembro de 1831 e, em seguida, encaminhou-se ao Palácio do Governo para informar o presidente de província Cândido José de Araújo Viana. Por sua vez, este convocou o Conselho Presidencial. A sessão extraordinária da instituição foi iniciada às duas da manhã para aguardar as exigências da reunião no Campo do Ourique, em acordo com as orientações que o comandante Lisboa havia apurado: estava se elaborando uma representação que deveria chegar em mãos ao presidente e seu Conselho assim que estivesse pronta. O documento, como o nome sugere, era um tipo de petição cujo objetivo era participar assuntos a autoridades.

Embora a historiografia tenha insistido que o presidente foi “pego de surpresa”, talvez devido o arranjo do movimento ter sucedido em plena madrugada do dia 12 para o dia 13, e ao tenso clima inerente à momentos como esse, não acatamos tal raciocínio. Em primeiro lugar, porque concordar com tal perspectiva é desconsiderar o conhecimento de Araújo Viana sobre esse contexto provincial, com o qual já lidava há mais de dois anos. Ele foi empossado em 1829 e, desde então, mantinha proximidade com José Cândido<sup>8</sup>, entregando os ofícios governativos para que fossem publicizados nas folhas de seu jornal. Agindo em acordo com os princípios liberais e constitucionais que eram defendidos pelo redator, Araújo Viana angariou sua simpatia e não era incomum ser elogiado por seu “apego às leis”.

---

<sup>8</sup> José Cândido foi resgatado do isolamento aquartelado que fora determinado por Manoel da Costa Pinto durante sua presidência (1828). O antecedente de Araújo Viana combateu as críticas de José Cândido ao seu governo através da imprensa, mas buscou outras formas de limitar sua atuação. Como último ato, convocou-o ao Palácio do Governo, onde, contrariando as sugestões dos seus conselheiros, decretou a prisão e assentou praça ao redator. Uma análise mais acurada sobre o envolvimento de Costa Pinto e José Cândido e a sua repercussão na dinâmica política provincial, pode ser vista em Raissa Gabrielle Vieira Cirino (2015).

Em segundo lugar, por que há algum tempo o presidente já agia no sentido de prevenir qualquer tipo de desordem que pudesse perturbar a capital. De fato, esse apreensivo clima já se arrastava por meses. No âmbito provincial, as querelas divulgadas via imprensa incitavam os ânimos dos “partidos”<sup>9</sup> que se polarizavam em “portugueses” e “brasileiros”. Esse antilusitanismo tomou corpo após o período de Independência, quando o “português” se tornou defensor do retorno da monarquia absolutista e monopolizador dos empregos civis e militares, a partir dos quais conseguiam influenciar a vida sociopolítica da província e restringir a participação dos “brasileiros”. Já os “brasileiros” afirmavam que eram antigos defensores da causa “brasílica”, da Constituição de 1824 e, em alguma medida, do Imperador.

Tais identidades “partidárias” foram gestadas no “calor do momento” e, principalmente, pela ótica dos “brasileiros”. Como bem ressaltou Marcelo Galves (2010), a delimitação de grupos em defensores metropolitanos *versus* independentistas não sintetiza as contendas políticas que marcaram a província antes da Independência. Não obstante, isso não quer dizer que os participantes desse momento fossem alheios às possibilidades abertas para o futuro. De forma intencional ou não, eles se prepararam e buscaram adaptar suas estratégias e seus projetos da melhor maneira. A “adesão” do Maranhão ao Império do Brasil, formalizado em 28 de julho de 1823, inaugurou a distinção entre “brasileiros” e “portugueses” no enalço de prévias refregas por empregos públicos e pelo controle do comércio e do erário provinciais. A situação persistiu, com poucas modificações, até 1831, ano da *Setembrada*.

No mesmo período, também observamos que uma das principais temáticas que agitaram a esfera de discussão pública no último ano foi a denúncia de uma suposta sociedade secreta chamada de Colunas do Trono e do Altar, que estaria congregando importantes figuras da província em favor do retorno do Absolutismo e do controle de Portugal sobre o Brasil<sup>10</sup>.

No âmbito geral, temos a recepção da notícia da Abdicação de D. Pedro de Alcântara no Rio de Janeiro e a grande consternação que tomou as ruas da Corte. Houve agressões verbais e físicas, reuniões secretas, provocações, boatos de toda a espécie e o agrupamento de

---

<sup>9</sup> Consideramos “partido” como um agente coletivo formado a partir da congregação de indivíduos com e fins e projetos políticos comuns. Todavia, o engajamento prático nessas associações muitas vezes ultrapassava os limites dispostos na Constituição de 1824. Por isso, incitavam uma visão negativa, na qual a atuação dos “partidos” prejudicava a unidade nacional ao fomentar dissensões no seio da sociedade (MACHADO, 2008, p. 94-95).

<sup>10</sup> O denunciante era Antônio Joaquim Picaluga, redator do jornal *A Cigarra* (1829-1830). Uma análise sobre esse interessante episódio pode ser conferida em Raissa Gabrielle Vieira Cirino (2018).

uma multidão de quase 4000 pessoas, formadas por setores militares e civis, no campo da Aclamação para expressar sua insatisfação com as últimas decisões tomadas por D. Pedro<sup>11</sup>.

Tais conflitos e manifestações originaram um instável contexto, no qual D. Pedro não teve outra saída a não ser abdicar o trono em prol de seu herdeiro. Na esteira desse evento, formou-se a retórica que tomou tais agitações como formas de expressão e luta “brasileira”, uma *revolução* contra o passado que serviu para inaugurar uma nova ordem política e social. Aos moldes do movimento vintista, se falava em uma verdadeira *regeneração brasileira* (BASILE, 2013, p. 11-12).

Encaradas à luz da posteridade, essas formas de participação das camadas mais populares foram consideradas como emergência de outros tipos de ação política. Para Marcello Basile (2009), essa frenética politização das ruas foi fruto das intensas experiências que constantemente eram ensaiadas na Corte, entre as quais contavam as tramas urdidas na imprensa, tais como as que foram tecidas em São Luís após a adesão à Independência, especialmente pelos jornais *Farol Maranhense*, *A Bandurra* e *A Cigarra*.

A partir desse interessante corolário de experimentações políticas, outras manifestações se seguiram em importantes províncias: em Pernambuco e na Bahia, reuniões de “povo e tropa” pressionaram as autoridades provinciais a reconhecerem a “qualidade de cidadãos brasileiros” e sua adesão à Constituição a fim de evitar conflitos como estava ocorrendo na Corte. Também era mister que se demitissem e expulsassem os “portugueses” que defendiam o absolutismo e estavam entranhados nas fileiras das tropas e das principais instâncias judiciais e administrativas.

Tais notícias foram publicizadas em sua integridade pelo *Farol* de José Cândido. Acompanhando tudo do Palácio do Governo, Araújo Viana não estava indiferente a esses aspectos. Por isso, quando em 15 de maio de 1831, um grupo de abaixo-assinados demandou a demissão do comandante das armas Antônio Elisiário de Miranda Brito e de “todos os comandantes e majores dos corpos de primeira e segunda linha que não forem brasileiros natos”, ele decidiu aprovar, pois observara certa “inquietação popular de mau agouro, precursora de males” e da qual era imperioso precaver-se<sup>12</sup>.

---

<sup>11</sup> Tratava-se da demissão dos ministros do chamado Ministério dos brasileiros e a nomeação de antigos titulares áulicos que não contavam com o apoio popular. Marcello Basile (2013) apresenta em detalhes o contexto que marcou as agitações das Noites das Garrafadas e seu peso no processo que desembocou na Abdicação.

<sup>12</sup> MARANHÃO. Conselho Presidencial. Sessão de 15 de maio de 1831, fl. 115v-116. Livro de Atas. Códice 1337. Setor de Códices. APEM.

Meses depois, novamente, o presidente preferiu atender às demandas dos abaixo-assinados da *Representação da Tropa e Povo debaixo de Armas*. A confecção e o envio de tal documento resguarda antecedentes bem mais antigos. Vantuil Pereira (2010) destacou muito bem tal aspecto e suas implicações dentro do sistema monárquico-constitucional. O autor atentou que as antigas práticas de reclames e solicitações dos súditos à Coroa lusitana haviam sido adaptadas para o sistema constitucional, no qual estava assegurado o direito dos cidadãos em intervir nos “negócios” de sua província e de apresentar “reclamações, queixas ou petições” aos Poderes Legislativo e Executivo<sup>13</sup>.

Para o caso do Maranhão, podemos apontar que tal direito peticionário foi mesclado com um impulso revolucionário inspirado pela conjuntura pós-Abdicação, em que despontaram novas formas de participação política. Nessa perspectiva, o grupo “brasileiro” agarrou a oportunidade de “se fazer ouvir” pelas principais autoridades da província, dispondo-se a pressionar as autoridades em benefício de seus interesses que há quase dez anos eram pleiteados, mas sumariamente ignorados.

A cautelosa postura de Araújo Viana em se dispor a seguir o acordado com “povo e tropa” era mais que justificado. Em menos de dois dias, o Executivo provincial passou a lidar com a repercussão da notícia do movimento de 13 de setembro nas demais vilas do interior. Vejamos como esses abaixo-assinados, aparentemente desconexos da vida política da capital, se planejaram para recorrer por “direitos” junto ao presidente de província e seu Conselho.

### **“Povos e tropas”**

Mais do que um movimento isolado, a *Setembrada* conseguiu impelir outras iniciativas no interior do Maranhão, efetivando o temor dos presidentes<sup>14</sup> de que a capital era espécie de centro radiador da província, tanto para a “ordem” quanto para a “desordem”. Suas reivindicações e seus discursos assertivos encorajaram outros abaixo-assinados a denunciarem os “portugueses” que lesavam a boa convivência, a economia e os ideais “brasileiros” no seio de suas comunidades. Tornou-se fundamental repeli-los em acordo com as decisões da *Setembrada*.

---

<sup>13</sup> BRASIL. Constituição de 1824, art. 71 e art. 179, parág. 30.

<sup>14</sup> Esse pensamento pode ser conferido nas falas e ações dos presidentes que governaram o Maranhão desde 1825. Conferir Raissa Gabrielle Vieira Cirino (2015).

A vila de Nossa Senhora do Rosário<sup>15</sup>, que pertencia ao município da capital; a vila de Itapecuru-mirim<sup>16</sup>; e a vila de Arari<sup>17</sup> enviaram representações de “povo e tropa” para o Conselho Presidial. Mesmo que não tenha ocorrido o mesmo em sua localidade, a Câmara de Caxias chegou a informar ao presidente que precisou tomar as “necessárias providências” para evitar a perturbação da tranquilidade pública após a chegada das notícias sobre o 13 de setembro<sup>18</sup>. Igualmente, a vila de Guimarães também enviou representação, mas não parece ter havido a tradicional reunião de cidadãos. No entanto, devemos elencá-la nesse rol por seus 38 abaixo-assinados terem demandado a demissão do juiz ordinário Inácio Paz Vieira e a expulsão de pequena lista de cinco indivíduos sob o argumento de serem “inimigos da causa do Brasil”<sup>19</sup>.

A ordenação dos movimentos no interior seguiu a mesma agenda de preparação: armados, considerável número de remanescentes das tropas e civis<sup>20</sup> se encaminhavam durante a madrugada para o local “mais público” das vilas, geralmente as praças, de onde requeriam conversar com as principais autoridades, papel incorporado geralmente pelos juízes de paz e juízes ordinários. Tal opção pode denotar uma predileção pelos juízes populares, eleitos pelos próprios moradores, em detrimento dos magistrados designados, geralmente ausentes e alheios ao cotidiano das vilas e aos seus habitantes.

Em seguida à conversa com os magistrados, a devida documentação era elaborada. Através da leitura dessas novas representações, é perceptível que seu conteúdo estava alinhado à retórica do “partido brasileiro” de São Luís e da *Representação...* Evocando a reunião de civis e militares como “o povo maranhense e brasileiro”, explanavam sobre os sofrimentos, as ameaças e injustiças que sofriam nas mãos dos “portugueses ou brasileiros adotivos”. Embora o tom comedido e “patriótico” prevalecesse, os requerentes não deixaram de ameaçar veladamente o governo. Em Rosário, o juiz de paz sugeriu ao presidente agir

---

<sup>15</sup> MARANHÃO. Conselho Presidial. Sessão de 19 de setembro de 1831, fl. 127-128. Livro de Atas. Códice 1337. Setor de Códices. APEM.

<sup>16</sup> MARANHÃO. Conselho Presidial. Sessão de 28 de setembro de 1831, fl. 129-131. Livro de Atas. Códice 1337. Setor de Códices. APEM.

<sup>17</sup> MARANHÃO. Conselho Presidial. Sessão de 6 de outubro de 1831, fl. 132v-134. Livro de Atas. Códice 1337. Setor de Códices. APEM.

<sup>18</sup> MARANHÃO. Conselho Presidial. Sessão de 7 de outubro de 1831, fl. 134. Livro de Atas. Códice 1337. Setor de Códices. APEM.

<sup>19</sup> MARANHÃO. Conselho Presidial. Sessão de 28 de setembro de 1831, fl. 129. Livro de Atas. Códice 1337. Setor de Códices. APEM.

<sup>20</sup> Na freguesia de Nossa Senhora do Rosário, o juiz de paz calculou haver não menos de duzentos e cinquenta pessoas. O juiz de paz de Nossa Senhora das Dores do Itapecuru comentou apenas que era uma “grande reunião” na praça principal da vila. Enquanto essas representações não vinham com assinaturas, a do julgado do Mearim contava com 120.

rapidamente, pois temia que a reunião caísse em “excessos” que não teria capacidade para conter.

A representação mais detalhada foi a do julgado do Mearim. Nela se destacam as ações cotidianas dos “portugueses” para dilacerar o Império “por dentro”. O português Fernando José da Silva Freire, por exemplo, mesmo casado com uma brasileira, articulava-se inescrupulosamente para implantar desordens, e havia até arregimentado o juiz de paz da vila para punir qualquer ato que lembrasse o ditame “liberal”. Já Leonardo Pimentel Bastos seria o responsável por mandar para a cadeia senhoras brasileiras pelo simples fato de ouvi-las conversarem sobre a Independência do Brasil. Por esses e outros mais exemplos que o “povo armado” demandou que as medidas de 13 de setembro fossem estendidas à sua região.

José Cândido, como principal líder da *Setembrada*, enalteceu as tentativas de seus correligionários nas demais vilas. No entanto, não deixou de aconselhar cautela para evitar maiores desordens. Fica perceptível pelas edições do *Farol* que, após a vitória do 13 de setembro, o redator buscava apaziguar os ânimos para garantir que as demandas fossem formalmente executadas pelo governo provincial<sup>21</sup>.

Todavia, as hesitações e demoras do Conselho Presidencial em aprovar as novas nomeações para os cargos vagos com a saída dos “portugueses” passaram a incomodar. Em meio à boatos de novos golpes e oposição a indivíduos originados de outras províncias, a notícia de que em Pernambuco as tropas aniquilaram os até então aliados civis chocou o “partido brasileiro”. No mesmo período, chegavam os primeiros relatos sobre a organização de um grupo armado ao redor de Antônio José Damasceno, o militar de baixa patente que emplacou forte campanha contra as autoridades legais. O receio de que outra investida armada fosse elaborada era patente e Araújo Viana dispôs novas recomendações de vigilância para seus auxiliares militares.

Uma dessas resultou na prisão de dois abaixo-assinados da *Setembrada* – Félix José do Rego Piauiense e Manuel Pereira da Silva – como suspeitos de “agentes de sublevação”. Como o próprio José Cândido negou a organização de novo ato reivindicatório, não temos certeza se o movimento que desencadeou a *Novembrada*, em 19 de novembro de 1831, foi um ato já planejado ou uma forma de responder às afrontas do governo provincial (atraso das nomeações, posse para outros atores em prejuízo dos abaixo-assinados, prisão de Piauiense e Silva).

---

<sup>21</sup> *Farol Maranhense*, nº 335, 20/09/1831.

Fato é que essa nova congregação exigiu que “as requisições do povo e tropa reunidos no dia 13 de setembro sejam religiosamente observadas, tomando as autoridades constituídas todas as medidas conducentes para ser habilitada a recíproca confiança entre os governantes e governados, e desterrando de uma vez todos os aparatos de hostilidade”<sup>22</sup>.

Fosse pela falta de planejamento prévio, fosse pela suposta inserção de “espiões” a mando de Araújo Viana entre os aliados de José Cândido (ABRANCHES, 1933, p. 150), a reunião foi rapidamente desbaratada com o auxílio de 80 granadeiros solicitados anteriormente da vila de Caxias. Enquanto o redator do *Farol* e Egídio Launé se isolaram no interior, seu aliado Frederico Magno gozou dos privilégios de ser um filho de importante representante da elite social da capital. Decerto, ele pode ter sofrido com certa adversidade social após o Conselho Presidencial anular todas as determinações prescritas na *Representação...*, qualificando seus abaixo-assinados de “revoltosos” que haviam coagido o governo provincial<sup>23</sup>, e reempessar todos os indivíduos outrora demitidos.

Aventamos a hipótese de que Frederico conseguiu certa imunidade pelas qualificações de sua família, uma das principais da capital. Em contrapartida, José Cândido teve triste fim: isolado e constantemente perseguido, o redator do *Farol* faleceu em seu esconderijo na capital, enquanto recebia as notícias de embates armados entre seus antigos aliados, agora seguidores de Antônio Damasceno, e as tropas legais no interior da província. Embora ainda careça de investigações mais detidas, podemos afirmar que junto com ele, se desvanecia o principal porta-voz de um proeminente grupo político no Maranhão, cujas bases extrapolaram os limites provinciais, encetando discussões e paralelos importantes com redatores de outras províncias. Ao mesmo tempo, influenciou incisivamente nas querelas de outros comprovincianos, aos quais, mesmo que despreziosamente, apresentou uma interessante “fórmula” para pressionar as autoridades e ainda articular uma identidade coletiva que ascendia com sobrepeso após o desenrolar das Noites das Garrafadas e a Abdicação.

---

<sup>22</sup> MARANHÃO. Conselho Presidencial. Sessão de 20 de novembro de 1831, fl. 138. Livro de Atas. Códice 1337. Setor de Códices. APEM.

<sup>23</sup> Araújo Viana conseguiu que o Conselho assim decidisse após a apresentação do aviso do Ministério da Justiça de 26 de novembro de 1831, no qual a Regência demonstrava o “desgosto” em receber as notícias sobre os acontecimentos sucedidos no 13 de setembro. Dito isto, recomendava que o governo provincial empregasse todos os recursos legais para restaurar o “império da lei”. Tal aviso é emblemático se considerarmos que o deputado Manoel Odorico Mendes e o regente João Bráulio Muniz, ambos representantes do Maranhão eleitos para a Assembleia Geral e que se alinhavam com o “partido brasileiro” de São Luís, estavam com amplo poder de influência no governo imperial. MARANHÃO. Conselho Presidencial. Sessão de 11 de janeiro de 1831, fl. 148. Livro de Atas. Códice 1337. Setor de Códices. APEM.

## Considerações finais

Apontando para a atuação de diferentes atores nas vilas do interior do Maranhão e para a influência da retórica do “partido brasileiro” que se desenvolveu em São Luís através do jornal *Farol Maranhense*, de José Cândido de Moraes e Silva, buscamos demonstrar de que forma tais documentos, herdeiros do Antigo Regime, foram adaptados ao contexto constitucional e, principalmente, “revolucionário” que se espalhou no Maranhão após a eclosão da Setembrada e de sua emblemática *Representação da Tropa e Povo debaixo de Armas*.

Mais do que um movimento contestatório de calibre local, a *Setembrada* se destaca por seu alinhamento com os acontecimentos contemporâneos que agitaram a capital da Corte e contribuíram para a Abdicação, inaugurando, destarte, um momento de *regeneração política* que marcou a recomposição do Império durante as Regências. Mesmo que suas aspirações tenham sido extirpadas pela via da força, não esqueçamos que o governo provincial obteve aprovação da Regência para tanto. Regência esta que estava sob influência de João Bráulio Muniz e Manoel Odorico Mendes, dois “maranhenses” outrora aliados de José Cândido. Ao que parece, mais importante do que a defesa de seus antigos ideais políticos, era a conservação da “ordem social” para consolidar o poder regencial como substituto legítimo da figura do Imperador.

Antenados com tais movimentos, provavelmente devido à circulação do *Farol Maranhense* e de seus leitores/aliados nas vilas de Itapecuru-mirim, Rosário e Arari, outras reuniões de “povo e tropa” foram formalizadas no interior. A repetição do ritual de congregação em locais públicos, convocação das autoridades e elaboração de representações, cujas semelhanças com a *Representação...* são inegáveis, denotam evidências do fortalecimento do “partido brasileiro” em busca de seus “direitos” através da recorrência de uma retórica há muito aventada pelo *Farol*, com a junção de estratégias que demonstravam novas formas de politização.

De fato, apesar de recorrerem a antigo dispositivo de súplica, os abaixo-assinados estavam atuando em acordo com os direitos peticionários assegurados pela Constituição que tanto defendiam. A opção por uma reunião armada, na concepção de José Cândido, era justificada pelas condições da atual conjuntura, pelos acontecimentos contemporâneos e, porventura, por certa ansiedade em finalmente chamar a atenção e obrigar as autoridades provinciais, notadamente o presidente de província e seu Conselho Presidencial, a efetivarem

aspirações há muito alentadas: oportunidades vislumbradas no período pós-Independência que lhes foram negadas com a permanência dos “portugueses” em postos militares e civis e certa conveniência de acesso ao Erário que os beneficiava. Um antilusitanismo de formação histórica e que influenciou, em diferentes níveis, nas relações socio-políticas do Maranhão província do Primeiro Reinado e período regencial. Nesse sentido, a *Setembrada* se constituiu como sua faceta mais “constitucional” e, enigmáticamente, “revolucionária”.

## REFERÊNCIAS

- **Documentos manuscritos**

BRASIL. Carta de 20 de outubro de 1823. Disponível em:<[http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei\\_sn/anterioresa1824/lei-40978-20-outubro1823-574639-publicacaooriginal-97736-pe.html](http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/anterioresa1824/lei-40978-20-outubro1823-574639-publicacaooriginal-97736-pe.html)>. Acesso em 18/09/2018.

\_\_\_\_\_. Constituição Imperial de 1824. Disponível em:<[www.monarquia.org.br/pdfs/constituicaoimperio.pdf](http://www.monarquia.org.br/pdfs/constituicaoimperio.pdf)>. Acesso em 18/09/2018.

MARANHÃO. Conselho Presidencial. Livro de Atas. Códice 1337. Setor de Códices. Arquivo Público do Estado do Maranhão.

- **Documentos impressos**

*Farol Maranhense* (1827-1831)

- **Bibliografia**

ABRANCHES, Dunshee de. **A Setembrada: a revolução liberal de 1831 em Maranhão**. Rio de Janeiro: Typografia Jornal do Comércio, 1933.

ABRANTES, Elizabeth Sousa. José Cândido de Moraes e Silva - o "farol": atuação política nos debates e lutas do pós-independência no Maranhão (1827-1831). In: **Anais do IV Simpósio Nacional estado e Poder: intelectuais**. São Luís: UEMA, 2007.

BASILE, Marcello. A Revolução do 7 de abril de 1831: disputas políticas e lutas de representações. In: XXVII Simpósio Nacional de História, 2013, Natal. **Anais do XXVII Simpósio Nacional de História**. Natal: ANPUH-Brasil, 2013. Disponível em:<[http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364533003\\_ARQUIVO\\_Art-ANPUH2013-MarcelloBasile.pdf](http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364533003_ARQUIVO_Art-ANPUH2013-MarcelloBasile.pdf)>. Acesso em 18/09/2018.

\_\_\_\_\_. O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840). In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (orgs.) **O Brasil Imperial, volume II: 1831-1870**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 53-119.

CIRINO, Raissa Gabrielle Vieira. **Pelo bem da “pátria” e pelo Imperador:** o Conselho Presidencial do Maranhão na construção do Império (1825-1831). Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2015.

\_\_\_\_\_. “Os Colunas do Maranhão”: teias de intrigas em uma “remota província” do Império do Brasil. **Revista Diálogos**, no pleito.

FERNANDES, Renata Silva. **O governo das províncias do Império do Brasil:** os Conselhos de Governo e os Conselhos Gerais de Província nos debates parlamentares (1823-1834). Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2014.

GALVES, Marcelo Cheche. **“Ao público sincero e imparcial”:** Imprensa e Independência do Maranhão (1821-1826). Tese (Doutorado em História). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

LEPETIT, Bernard. Sobre a escala na história. In: REVEL, Jacques (org.). **Jogo de escalas:** a experiência da microanálise. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998. P. 77-102.

MACHADO, André Roberto de Arruda. **A quebra da mola real das sociedades.** A crise política do Antigo Regime português na província do Grão-Pará (1821-25). Tese (Doutorado em História Social). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

MATEUS, Yuri Givago Alhadeff Sampaio. **A Setembrada:** lutas políticas e participação popular no Maranhão oitocentista (1831-1832). Monografia (Graduação em História). Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2015.

OLIVEIRA, Carlos Eduardo França de. **Poder local e palavra impressa:** a dinâmica política em torno dos Conselhos Provinciais e da imprensa periódica em São Paulo, 1824-1834. 2009. 387 f. Dissertação (Mestrado em História). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

PEREIRA, Vantuill. **Ao soberano congresso:** direitos do cidadão na formação do Estado Imperial brasileiro (1822 – 1831). São Paulo: Alameda, 2010.

SLEMIAN, Andréa. Os canais de representação política nos primórdios do Império: apontamentos para um estudo da relação entre Estado e sociedade no Brasil (1822-1834). **Lócus: Revista de História**, Juiz de Fora, n. 1, v. 13, 2007, p. 34-51. Disponível em:<<http://www.ufjf.br/locus/files/2010/02/24.pdf>>. Acesso em 18/09/2018.

SOUSA, Ramsés Magno da Costa. Memórias da Setembrada no Maranhão Oitocentista. VIII Encontro Humanístico Nacional, 2008. **Anais do VIII Encontro Humanístico Nacional.** Centro de Ciências Humanas / Núcleo de Humanidades. São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 2008, p. 1-11, CD-ROM.